

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2414 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 16 de Abril de 2018, publicação Terça-feira, 17 de Abril de 2018.

RECORRENTE : JEFFERSON DE SOUZA FIALHO
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(2739)

RECURSO ESPECIAL Nº 1.717.022/RJ (2017/0334179-6)

RELATOR : **Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO : J J M DE J
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publique-se. Registre-se.
Brasília, 16 de abril de 2018

Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ
Presidente da TERCEIRA SEÇÃO

TERCEIRA SEÇÃO**SÚMULA**

A Terceira Seção, na sessão ordinária de 11 de abril de 2018, aprovou os seguintes enunciados de Súmula, que serão publicados no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 606

Não se aplica o princípio da insignificância a casos de transmissão clandestina de sinal de internet via radiofrequência, que caracteriza o fato típico previsto no art. 183 da Lei n. 9.472/1997.

Referência:

CF/1988, art. 21, XI.

Lei n. 4.117, de 27/08/1962, art. 70.

Lei n. 9.472, de 16/07/1997, arts. 61 e 183.

AgRg no REsp	1.376.056-PB	(5ª T 26/11/2013 – DJe 09/12/2013).
AgRg no AREsp	685.463-SC	(5ª T 17/09/2015 – DJe 01/10/2015).
AgRg no RHC	33.399-PB	(5ª T 04/02/2016 – DJe 15/02/2016).
AgRg no AREsp	852.730-SP	(5ª T 02/06/2016 – DJe 15/06/2016).
AgRg no REsp	1.560.335-MG	(5ª T 21/06/2016 – DJe 29/06/2016).

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2414 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 16 de Abril de 2018, publicação Terça-feira, 17 de Abril de 2018.

AgRg no AREsp	682.689-MG	(5ª T 07/03/2017 – DJe 15/03/2017).
AgRg no AREsp	383.884-PB	(6ª T 07/10/2014 – DJe 23/10/2014).
AgRg no AREsp	599.005-PR	(6ª T 14/04/2015 – DJe 24/04/2015).
AgRg no REsp	1.483.107-RN	(6ª T 01/12/2015 – DJe 17/12/2015).
AgRg no REsp	1.566.462-SC	(6ª T 15/03/2016 – DJe 28/03/2016).
AgInt no REsp	1.470.311-CE	(6ª T 18/08/2016 – DJe 29/08/2016).
AgRg no AREsp	941.989-MS	(6ª T 30/03/2017 – DJe 07/04/2017).
AgRg no AREsp	971.115-PA	(6ª T 27/04/2017 – DJe 08/05/2017).

SÚMULA n. 607

A majorante do tráfico transnacional de drogas (art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006) configura-se com a prova da destinação internacional das drogas, ainda que não consumada a transposição de fronteiras.

Referência:

Lei n. 11.343, de 23/08/2006, art. 40, I.

HC	157.867-SP	(5ª T 22/11/2011 – DJe 07/12/2011).
HC	188.857-SP	(5ª T 22/11/2011 – DJe 19/12/2011).
HC	179.519-SP	(5ª T 18/12/2012 – DJe 01/02/2013).
AgRg no AREsp	225.357-SP	(5ª T 20/03/2014 – DJe 27/03/2014).
REsp	1.391.929-RJ	(5ª T 08/11/2016 – DJe 14/11/2016).
RHC	18.850-PA	(6ª T 12/04/2012 – DJe 30/04/2012).
HC	212.789-SP	(6ª T 07/10/2014 – DJe 21/10/2014).
HC	303.259-PA	(6ª T 17/09/2015 – DJe 09/10/2015).
REsp	1.395.927-SP	(6ª T 13/09/2016 – DJe 20/09/2016).
AgRg no AREsp	377.808-MS	(6ª T 12/09/2017 – DJe 22/09/2017).